



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 078/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 08/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa E. C. DA MOTA EIRELI, assinado no dia 25/03/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de filmagem e transmissão ao vivo, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.006725.00040/2021-99, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº 9561943;

IV - Fiscal Substituto: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 945716-0

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 30 de março de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 0305.006725.00038/2021-10, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Inexigibilidade, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Fornecimento de Curso Completo de Licitações e Pregão a distância na prática 5 em 1 de propriedade da empresa VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com 4 (quatro) licenças de acesso, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.006725.00038/2021-10;

Do valor dos serviços a serem contratados: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Fornecedor: Vianna & Consultores Associados LTDA

CNPJ: 58.170.994/0001-74

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 0305.006725.00038/2021-10;

Dotação Orçamentária: 03128228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial.; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de dedetização, desintetização, desratização e descupinação, para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos afins das dependências internas e externas (inclusive móveis, forros, muros e estacionamento), conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00352/2020-11;

Das especificações, quantitativo e valor:



| ITEM | OBJETO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| 01 | Prestação de serviços de detetização, desintetização, desratização e descupinação para controle de insetos, animais sinantrópicos nocivos. Os serviços deverão ser executados no 1º e 2º semestres, com datas a serem informadas e acordadas entre as partes. Serviços a serem prestados nas unidades a seguir: 1. Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre-4.032 m². 2. Unidade da Defensoria Pública de Cruzeiro do Sul-378,50 m²; 3. Unidade da Defensoria Pública de Feijó-360 m²; 4.Unidade da Defensoria Pública de Sena Madureira-540 m²; 5. Unidade da Defensoria Pública de Senador Guiomard -750 m². 6.Unidade da Defensoria Pública de Plácido de Castro-250 m². 7.Unidade da Defensoria de Brasília-420 m²; 8.Unidade da Defensoria de Acrelândia-450 m². | m² | 14.361 m² | 0,78 | 11.201,58 |
| TOTAL | | | | | 11.201,58 |

Empresa: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.609.533/0001-91

Valor Total: R\$ 11.201,58 (onze mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos);

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2021, Processo SEI nº 0305.006725.00352/2020-11;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre